



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Catalão
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 278/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o Plano de Integridade da
Universidade Federal de Catalão.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 23070.023878/2020-47 e considerando-se a Portaria CGU nº 57, de 4 de Janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Universidade Federal de Catalão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÉLMA LUCCHESI

PLANO DE INTEGRIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

1. Identificação da Instituição

Criou-se a Universidade Federal de Catalão (UFCAT) por desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG), pela Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 (http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/7360184/do1-2018-03-21-lei-no-13-634-de-20-de-marco-de-2018-7360180). Tem a natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Catalão, Estado de Goiás. Contudo, a efetivação das atividades ocorreu no ato de designação da Reitora *Pro Tempore* Roselma Lucchese no dia 11 de dezembro de 2019 (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.119-de-10-de-dezembro-de-2019-232682507>) e com a abertura do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) neste mesmo dia também, configurado sob o nº 35.834.377/0001-20.

A UFCAT tem, por objetivo, ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional, visando ao princípio constitucional da indissociabilidade destes.

Possui o Campus I, II e a Fazenda Universitária como unidades integrantes.

O Estatuto desta Instituição encontra-se em fase de elaboração, regida pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação (MEC) e a UFG para a implantação da futura UFCAT, com vigência prorrogada até 10/02/2021 (http://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-termo-aditivo-*-252313710). Ao final, este tratará sobre a Missão, a Visão e os Valores da UFCAT. Destaca-se que todas as legislações pertinentes ao funcionamento da UFCAT advêm da UFG, até as aprovações das próprias (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Boletim_de_Pessoal_001-2019_-_31.12.2019.pdf).

Elaborou-se a estrutura organizacional básica de funcionamento pela RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 até a aprovação do Estatuto (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1-de-20-de-janeiro-de-2020-239179889>).

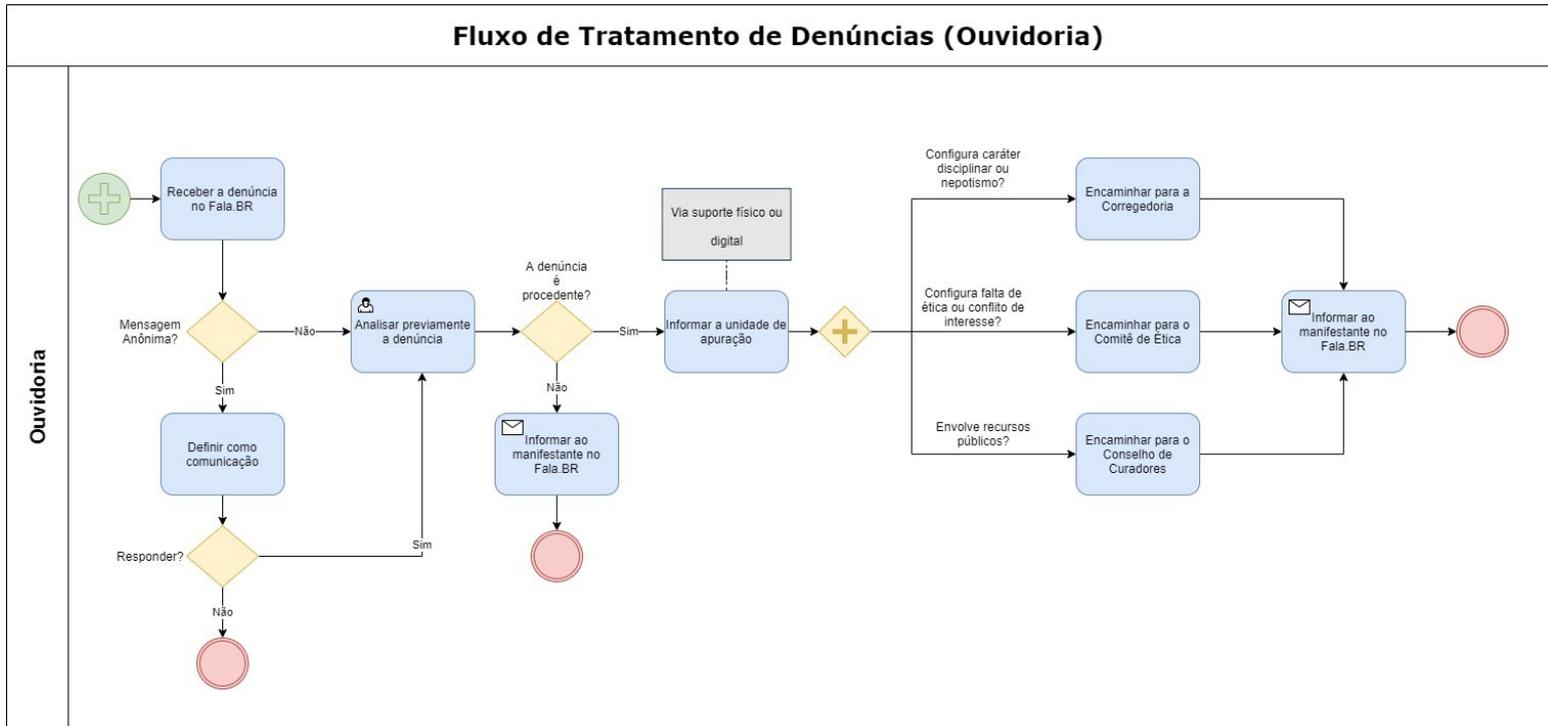
Em obediência à Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União (CGU), a Alta Administração da UFCAT comprometeu-se, com os elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Boletim_de_Pessoal_010-2020_-_21.05.2020.pdf).

2. Ações de estabelecimento da Gestão da Integridade da UFCAT

2.1. Funções e Unidades Gestoras de Integridade

Funções de Integridade	Órgãos Responsáveis	Instrumentalizações	Observações
<p>1. Promoção da ética e regras de conduta para servidores;</p> <p>2. Tratamento de infrações ao Código de Ética da UFCAT;</p> <p>3. Tratamento de Conflito de Interesses;</p> <p>4. Procedimentos de responsabilização;</p>	<p>Comissão de Ética no Serviço Público da UFCAT (CESP)</p>	<p>1. Uso do Sistema de Gestão de Ética;</p> <p>2. Uso do Sistema SeCI;</p> <p>2. Elaborar e propor alterações ao Código de Ética e Conduta no Serviço Público da UFCAT;</p> <p>3. Campanhas sobre a Ética no Serviço Público e o combate aos conflitos de interesses;</p> <p>4. Contínua divulgação do Código de Ética no Serviço Público da UFCAT;</p> <p>5. Divulgação dos dados pertinentes ao tratamento de conflitos de interesses;</p>	<p>1. Órgão criado pela Portaria nº 272/2020, de 18 de maio de 2020 (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Boletim_de_Pessoal_009-2020_-_18.05.2020.pdf);</p> <p>2. Trabalhos em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCAT (PROGEP), Corregedoria, Ouvidoria e UGI;</p>
<p>1. Tratamento nepotismo e demais atos infracionais em desacordo com o bom andamento da Administração Pública;</p> <p>2. Procedimentos de responsabilização;</p>	<p>Corregedoria</p>	<p>1. Uso do Sistema SeCI;</p> <p>2. Uso do Sistema CGU-PAD;</p> <p>3. Uso do Sistema CGU-PJ;</p> <p>4. Uso do Sistema SisCor;</p> <p>5. Campanhas sobre a importância do combate ao nepotismo e à corrupção;</p> <p>6. Estruturação e Capacitação contínuas da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar da UFCAT (CPPAD);</p> <p>7. Divulgação dos dados pertinentes ao nepotismo e procedimentos de responsabilização, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>8. Proposição de Declarações de Análise de Nepotismo, para se evitar os casos durante: a contratação de estagiários; a contratação de prestadores de serviços terceirizados; os processos licitatórios de dispensa e inexigibilidade; as nomeações e designações; e as presunções;</p>	<p>1. Órgão criado pela Portaria nº 270/2020, de 18 de maio de 2020 (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Boletim_de_Pessoal_009-2020_-_18.05.2020.pdf);</p> <p>2. Trabalhos em parceria com a PROGEP, Pró-Reitoria de Graduação da UFCAT (PROGRAD), Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFCAT (PROAF) e Ouvidoria;</p>
<p>1. Transparência ativa e acesso à informação;</p> <p>2. Funcionamento de canais de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios;</p>	<p>Ouvidoria</p>	<p>1. Uso do Sistema e-SIC;</p> <p>2. Uso do sistema Fala.BR;</p> <p>3. Campanhas sobre a importância da Transparência no Serviço Público e da importância das denúncias de irregularidades no Serviço Público e nas entidades particulares parceiras da UFCAT;</p> <p>4. Divulgação dos canais de denúncia e fluxos dos processos;</p> <p>5. Publicação contínua dos atos de todos os órgãos responsáveis pelas funções de integridade da UFCAT;</p>	<p>1. Órgão criado pela Portaria nº 271/2020, de 18 de maio de 2020 (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Boletim_de_Pessoal_009-2020_-_18.05.2020.pdf);</p> <p>2. Trabalhos em parceria com a CESP, Corregedoria e UGI;</p>
<p>1. Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de controles internos e externos junto à Reitoria, que se relacionem à Integridade no Serviço Público;</p> <p>2. Política de Gestão de Riscos da Instituição.</p>	<p>Unidade de Gestão de Integridade (UGI)</p>	<p>1. Adoção do Sistema MONITOR da Controladoria-Geral da União;</p> <p>2. Elaboração do Plano de Integridade da UFCAT;</p> <p>3. Levantamento de riscos para a integridade e medidas para seus tratamentos, de maneiras contínua e dinâmica;</p> <p>4. Monitoramento contínuo e atualização periódica do Plano de Integridade;</p> <p>5. Divulgação do Plano de Integridade e Mapa de Riscos da UFCAT e do monitoramento das medidas de integridade.</p>	<p>1. Órgão criado pela Portaria nº 261/2020, de 08 de maio de 2020 (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/519/o/Boletim_de_Pessoal_008-2020_-_12.05.2020.pdf);</p> <p>2. Trabalhos em parceria com a PROGEP, CESP, Corregedoria e Ouvidoria.</p>

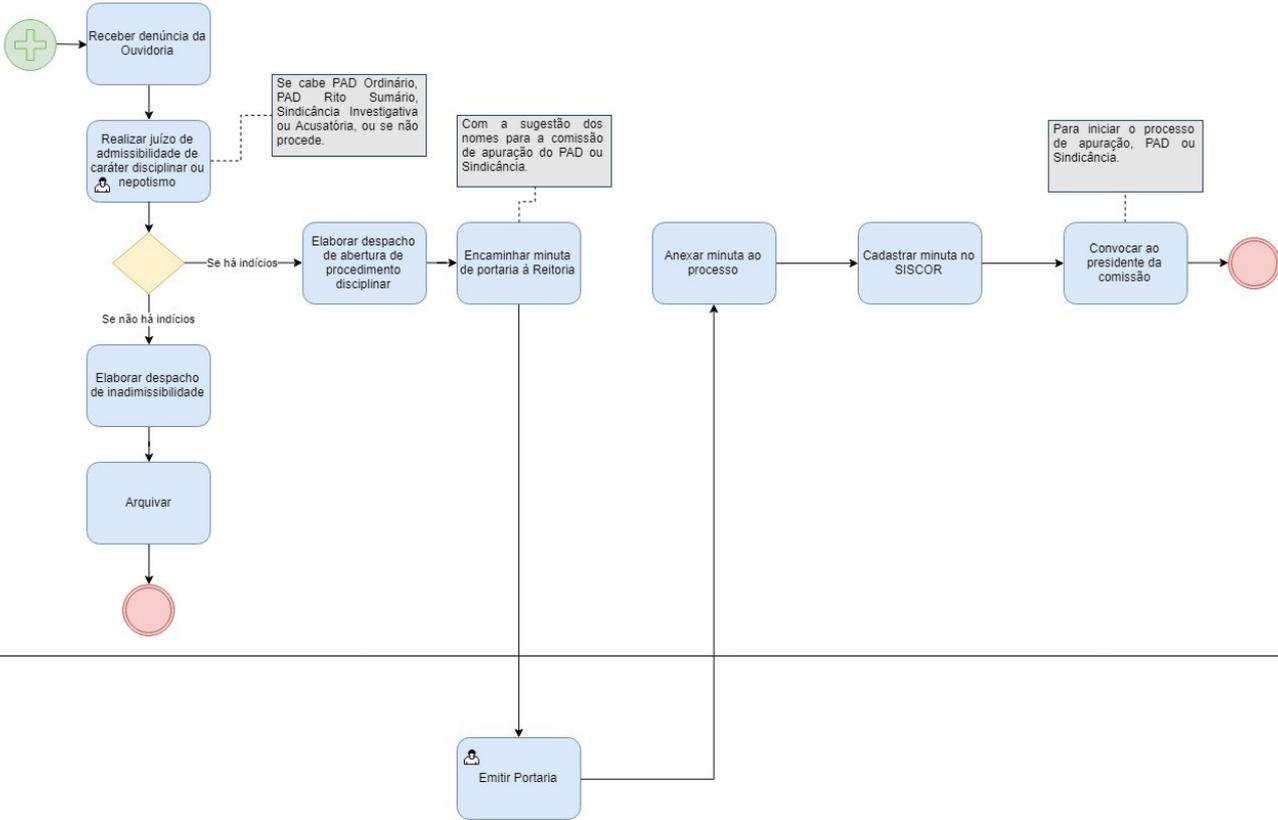
2.2. Fluxos dos Principais Processos de Gestão da Integridade



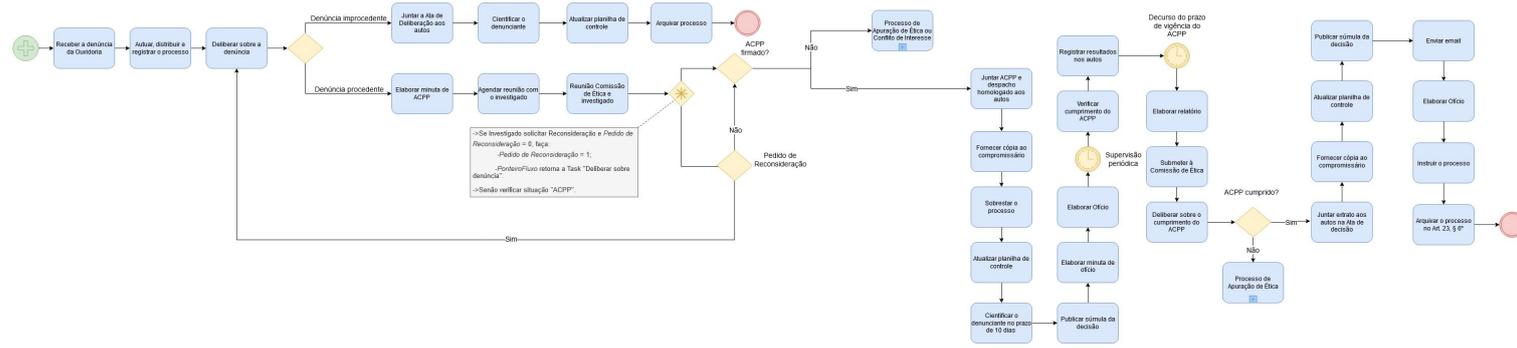
Fluxo de Tratamento de Denúncias (Corregedoria)

Corregedoria

Reitoria



Fluxo de Tratamento de Denúncias (Comissão de Ética), baseado na Resolução CEP nº 10/2008



2.3. Riscos para a Integridade e medidas para seu tratamento, no período de vigência deste Plano de Integridade e/ou após a sua atualização

Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível	Tipo de Tratamento	Ações	Controles Existentes
1. Incapacidade de se confeccionar o Código de Ética no Serviço Público da UFCAT até o final do ano de 2020;	Alta (4)	Alto (4)	Extremo	Mitigar	1. Montagem de um Grupo de Trabalho de servidores da UFCAT para o auxílio necessário à CESP e a UGI; 2. Discussão e aprimoramento do texto no Conselho Universitário da UFCAT (CONSUNI) e posterior aprovação;	1. Em andamento, via atuação da CESP em parceria com a UGI;
2. Não estruturação e capacitação da CPPAD para as apurações pertinentes ao resguardo da Gestão de Integridade até o final do ano de 2020;	Alta (4)	Alto (4)	Extremo	Mitigar	1. Seleção dos integrantes da CPPAD, junto aos perfis profissionais nos dossiês funcionais ou abertura de inscrições de voluntariado; 2. Busca de cursos de capacitação coletiva junto à CGU;	1. Em andamento, via atuação da Corregedoria em parceria com a PROGEP;
3. Não divulgação de todos os fluxos dos processos de manutenção da integridade até o final do ano de 2020;	Média (3)	Alto (4)	Elevado	Mitigar	1. Montagem dos fluxos de processos de acordo com as necessidades de atuação dos Órgãos Responsáveis pela Gestão de Integridade, por previsões legais já existentes ou por analogia a outros órgãos da União;	1. Em andamento, via atuação da Ouvidoria e da UGI em parceria com a PROGEP;
4. Não adoção de todos os Sistemas do Governo Federal necessários para o bom funcionamento dos Órgãos Responsáveis pelas Funções de Integridade até o final do ano de 2020;	Média (3)	Alto (4)	Elevado	Mitigar	1. Contato direto com os órgãos da União responsáveis pela gerência dos sistemas necessários, para orientações sobre as adoções e utilizações;	1. Em andamento, via atuação dos Órgãos Responsáveis pela Gestão de Integridade em parceria com a Reitoria e Órgãos de Controle do Governo Federal;
5. Não elaboração e divulgação das campanhas necessárias para a realização das Funções de Integridade até o final do ano de 2020;	Alta (4)	Alto (4)	Extremo	Mitigar	1. Coordenação de esforços dos Órgãos Responsáveis pela Gestão de Integridade para a mais célere e objetiva elaboração das campanhas de divulgação constantes, por meio de inserções de conceitos de Integridade na página eletrônica da UFCAT; uso das listas de distribuições de correios eletrônicos institucionais; etc.;	1. Em andamento, via atuação dos Órgãos Responsáveis pela Gestão de Integridade em parceria com a Reitoria;
6. Não criação dos Canais de Comunicação com o público usuário da UFCAT até o final do ano de 2020.	Baixa (2)	Alto (4)	Elevado	Mitigar	1. Viabilização da abertura dos canais de comunicação do público usuário com a Ouvidoria na página eletrônica da UFCAT, baseado no Projeto de Unificação dos Canais Digitais do Governo Federal (gov.br).	1. Em andamento, via atuação da Ouvidoria e da UGI em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

2.4. Monitoramento e atualização periódica do Plano de Integridade

Monitoramento	Mecanismos	Órgãos Responsáveis	Prazos
1. Avaliação sobre a aplicação das medidas de integridade na instituição;	1. Boletins; 2. Relatórios; 3. Questionários aplicados aos os representantes constituídos da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e demais Órgãos;	1. Todos os Órgãos Responsáveis pela Gestão de Integridade;	1. Boletins trimestrais; 2. Relatórios semestrais; 3. Questionários anuais;
2. Avaliação dos Riscos à Integridade;	1. Análise do cumprimento das tratativas propostas no atual Plano de Integridade; 2. Avaliação escalonada dos Riscos à Integridade por órgão da instituição;	1. UGI;	1. Quanto ao Mecanismo 1, o prazo será semestral; 2. Quanto ao mecanismo 2, o prazo será anual;
3. Elaboração e Aprovação do novo Plano de Integridade.	1. Coleta de dados dos Monitoramentos 1 e 2.	1. UGI.	1. Anual.